



JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO SAULO MEGA SOARES E SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO GAVALDÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0076/2021

Processo 1001299-88.2018.8.26.0058 - Monitoria - Pagamento - Rofran Foods Comercio e Industria de P - Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Eireli - Me - Edital - Citação - Genérico - Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1001299-88.2018.8.26.0058 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). SAULO MEGA SOARES E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo nº 1001299- 88.2018.8.26.0058, que neste Juízo corre seus trâmites, em que é ré SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.809.182/0001-50, no qual a autora ROFRAN FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA requer o pagamento da quantia de R\$ 34.771,45 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) atualizado até 06/2018. Foram realizadas tentativas para localizar a ré no endereço cadastrado na JUCESP, bem como diligenciados todos encontrados nas pesquisas judiciais realizadas, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para que promova o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias ou apresente embargos, sob pena de conversão do mandado de pagamento em título executivo judicial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 29 de janeiro de 2021. - ADV: DOUGLAS RICARDO DE CAMARGO SALLUM JUNIOR (OAB 335035/SP)

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO GAVALDÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2021

Processo 1001178-60.2018.8.26.0058 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - A.T.S. - - A.K.T.S. - J.C.C.S. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001178-60.2018.8.26.0058 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER , a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo de nº 100117860.2018.8.26.0058 que neste juízo corre seus tramites, processo de Alimentos, conforme a Lei Especial nº 5.478/68 em que é réu JOSÉ CARLOS CORREIA DA SILVA, demais qualificações ignoradas, portador do CPF nº 422.028.334-04, nascido em 10/10/1968, filho de Maria das Neves da Silva, no qual a autora A. T. D. S. E OUTRA, representada por sua genitora Andréia Teodoro da Silva, requer a fixação de Alimentos, tendo em vista que foram realizadas várias tentativas de citação para localizar o réu nos endereços: BR 408, Loteamento Araruana, cidade de Timbaúba-PE, CEP 55870-000; Avenida Josefina Carlin Vitti, nº 20, Parque São Miguel, Agudos/SP; Rua Osvaldo Furlani, nº 05, Vila Vienense, Agudos/SP; Rua Arcangelo Napoleone, nº 17, Agudos/SP, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser informado dos ulteriores termos do processo, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: AMANDA GHIROTTI DE OLIVEIRA (OAB 351780/SP)

AMERICANA

1ª Vara Cível

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TOPACK DO BRASIL LTDA., PROCESSO Nº 1009898-02.2019.8.26.0019

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, Dra. Fabiana Calil Canfour de Almeida, avisa que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial R4C Administração Judicial Ltda., representada por Maurício Dellova de Campos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1.984/2.363 do



processo), disponível no website da Administradora Judicial <http://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Topack-Relacao-de-Credores-AJ.pdf>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Ed. Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra, na cidade de Campinas/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email topack@r4cempresarial.com.br.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 3.155/3.187 do processo) e seus aditivos, ou pela internet, no website do administrador judicial <http://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2020/10/TOPACK-06.-Modificativo-ao-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 12 de fevereiro de 2021.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001503-26.2016.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CANADIAN BIKE LTDA, CNPJ 00.288.189/0001-60, JOSÉ CARLOS GONÇALVES SANTOS, CPF/MF 265.289.917-15 e MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF 014.353.447-58 todos com endereço à Rua Capitão Lafay, 22, apto 202, Inhoaiba, CEP 23059-160, Rio de Janeiro - RJ que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Livre Admissão União Paraná São Paulo Sicredi União Pr/sp, alegando em síntese: ser credor da importância de R\$ 223.538,46 relativo a Cédula de Crédito Bancário nº B30330011-4. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, paguem a importância devida, podendo no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos à execução, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Não sendo pago o débito e nem oferecido embargos, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 22 de abril de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0006998-29.2020.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Virginio dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DANIEL DA ROCHA ALVES EPP, CNPJ 16.501.043/0001-90, com endereço à Rua Afonso Maccari, 481, Jardim Residencial Vaughan, CEP 13172-734, Sumaré - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Parque Alliance Incorporação Spe LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$70.842,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 18 de novembro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005395-18.2020.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) D & D COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.562.700/0001-59, e DENIS WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 224.950.988-35, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A, CNPJ 06.912.785/0001-55. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 132.391,26, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 03 de